



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 583

quinta-feira, 29 de julho de 2021

## Sumário

<b>Sumário</b>	
<b>Sumário</b>	<b>1</b>
<b>Poder Executivo.....</b>	<b>1</b>
<b>Jurídico .....</b>	<b>1</b>
<b>PORTARIA Nº. 162, DE 28 DE JULHO DE 2021 .....</b>	<b>1</b>
<b>PORTARIA Nº. 163, DE 28 DE JULHO DE 2021 .....</b>	<b>2</b>
<b>PORTARIA Nº. 164, DE 28 DE JULHO DE 2021 .....</b>	<b>2</b>
<b>PORTARIA Nº. 165, DE 28 DE JULHO DE 2021 .....</b>	<b>3</b>
<b>PORTARIA Nº. 166, DE 28 DE JULHO DE 2021 .....</b>	<b>4</b>
<b>PORTARIA Nº. 167, DE 28 DE JULHO DE 2021 .....</b>	<b>5</b>
<b>PORTARIA Nº. 168, DE 28 DE JULHO DE 2021 .....</b>	<b>5</b>
<b>PORTARIA Nº. 169, DE 28 DE JULHO DE 2021 .....</b>	<b>6</b>
<b>PORTARIA Nº. 170, DE 28 DE JULHO DE 2021 .....</b>	<b>7</b>

### Poder Executivo

### Jurídico

### PORTARIA Nº. 162, DE 28 DE JULHO DE 2021

“ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO AO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL 1.517, DE 15 DE JUNHO DE 2020”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º Abertura de procedimento administrativo em razão da autuação 056/2021, decorrida do descumprimento de uso de máscara, prevista no artigo 2º, inciso IV, da Lei Municipal 1.517, de 15 de junho de 2020, em desfavor da pessoa física Luis Marcelo Molinari Cizoto, residente na Rua Boa Esperança, nº275, bairro Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000.

Art. 2º Fica notificado a apresentar recurso da autuação no prazo máximo de 5 dias do recebimento, sob pena de incorrer nos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 11 do Decreto Municipal 50, de 24 de Maio de 2021.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 583

quinta-feira, 29 de julho de 2021

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 28 de julho de 2021.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 163, DE 28 DE JULHO DE 2021**

**“ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO AO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL 1.517, DE 15 DE JUNHO DE 2020”.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Abertura de procedimento administrativo em razão da autuação 057/2021, decorrida do descumprimento de

uso de máscara, prevista no artigo 2º, inciso IV, da Lei Municipal 1.517, de 15 de junho de 2020, em desfavor da pessoa física Rian Expedito da Silva Camilo, residente na Edson de Figueiredo, nº588-A, bairro São Luiz, Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000.

Art. 2º Fica notificado a apresentar recurso da autuação no prazo máximo de 5 dias do recebimento, sob pena de incorrer nos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 11 do Decreto Municipal 50, de 24 de Maio de 2021.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 28 de julho de 2021.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 164, DE 28 DE JULHO DE 2021**

**“ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO AO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), AUTORIZADAS PELA**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 583

quinta-feira, 29 de julho de 2021

LEI MUNICIPAL 1.517, DE 15 DE JUNHO DE 2020”.

Santana da Vargem - MG, 28 de

julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

Art. 1º Abertura de procedimento administrativo em razão da autuação 058/2021, decorrida do descumprimento de uso de máscara, prevista no artigo 2º, inciso IV, da Lei Municipal 1.517, de 15 de junho de 2020, em desfavor da pessoa física Lafaieth Pereira Lourenço, residente na Geni Borges, nº645-A, bairro São Luiz, Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000.

Art. 2º Fica notificado a apresentar recurso da autuação no prazo máximo de 5 dias do recebimento, sob pena de incorrer nos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 11 do Decreto Municipal 50, de 24 de Maio de 2021.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº. 165, DE 28 DE JULHO DE 2021

**“ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO AO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL 1.517, DE 15 DE JUNHO DE 2020”.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

Art. 1º Abertura de procedimento administrativo em razão da autuação 059/2021, decorrida do descumprimento de uso de máscara, prevista no artigo 2º, inciso IV, da Lei Municipal 1.517, de 15 de junho de 2020, em desfavor da pessoa física Plínio Rafael Julio da Silva, residente na



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição: 583**

**quinta-feira, 29 de julho de 2021**

Rua Edson de Figueiredo, nº552, bairro São Luiz, Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000.

Art. 2º Fica notificado a apresentar recurso da autuação no prazo máximo de 5 dias do recebimento, sob pena de incorrer nos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 11 do Decreto Municipal 50, de 24 de Maio de 2021.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 28 de julho de 2021.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 166, DE 28 DE JULHO DE 2021**

**“ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO AO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL 1.517, DE 15 DE JUNHO DE 2020”.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Abertura de procedimento administrativo em razão da autuação 060/2021, decorrida do descumprimento de uso de máscara, prevista no artigo 2º, inciso IV, da Lei Municipal 1.517, de 15 de junho de 2020, em desfavor da pessoa física Elias Matias Rosa, residente na Rua Pedro Pinto, nº26, bairro Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000.

Art. 2º Fica notificado a apresentar recurso da autuação no prazo máximo de 5 dias do recebimento, sob pena de incorrer nos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 11 do Decreto Municipal 50, de 24 de Maio de 2021.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 28 de julho de 2021.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 583

quinta-feira, 29 de julho de 2021

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 167, DE 28 DE JULHO DE 2021**

**“ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO AO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL 1.517, DE 15 DE JUNHO DE 2020”.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Abertura de procedimento administrativo em razão da autuação 061/2021, decorrida do descumprimento de uso de máscara, prevista no artigo 2º, inciso IV, da Lei Municipal 1.517, de 15 de junho de 2020, em desfavor da pessoa física Elias Matias Rosa, residente na Rua Pedro Pinto, nº26, bairro Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000.

Art. 2º Fica notificado a apresentar recurso da autuação no prazo máximo de 5 dias do recebimento, sob pena de incorrer nos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 11 do Decreto Municipal 50, de 24 de Maio de 2021.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 28 de julho de 2021.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 168, DE 28 DE JULHO DE 2021**

**“ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO AO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL 1.517, DE 15 DE JUNHO DE 2020”.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79,



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 583

quinta-feira, 29 de julho de 2021

inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

Art. 1º Abertura de procedimento administrativo em razão da autuação 062/2021, decorrida do descumprimento de uso de máscara, prevista no artigo 2º, inciso IV, da Lei Municipal 1.517, de 15 de junho de 2020, em desfavor da pessoa física Elias Matias Rosa, residente na Rua Pedro Pinto, nº26, bairro Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000.

Art. 2º Fica notificado a apresentar recurso da autuação no prazo máximo de 5 dias do recebimento, sob pena de incorrer nos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 11 do Decreto Municipal 50, de 24 de Maio de 2021.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 28 de julho de 2021.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº. 169, DE 28 DE JULHO DE 2021

**“ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO AO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL 1.517, DE 15 DE JUNHO DE 2020”.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

Art. 1º Abertura de procedimento administrativo em razão da autuação 063/2021, decorrida do descumprimento de uso de máscara, prevista no artigo 2º, inciso IV, da Lei Municipal 1.517, de 15 de junho de 2020, em desfavor da pessoa física Elias Matias Rosa, residente na Rua Pedro Pinto, nº26, bairro Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000.

Art. 2º Fica notificado a apresentar recurso da autuação no prazo máximo de 5



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição: 583**

**quinta-feira, 29 de julho de 2021**

dias do recebimento, sob pena de incorrer nos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 11 do Decreto Municipal 50, de 24 de Maio de 2021.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 28 de julho de 2021.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 170, DE 28 DE JULHO DE 2021**

**“ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO AO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL 1.517, DE 15 DE JUNHO DE 2020”.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79,

inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Abertura de procedimento administrativo em razão da autuação 064/2021, decorrida do descumprimento de uso de máscara, prevista no artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal 1.517, de 15 de junho de 2020, em desfavor do estabelecimento comercial “Restaurante do Enio”, localizado na Praça Teomara Maise Correa, nº308, bairro Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000.

Art. 2º Fica notificado a apresentar recurso da autuação no prazo máximo de 5 dias do recebimento, sob pena de incorrer nos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 11 do Decreto Municipal 50, de 24 de Maio de 2021.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 28 de julho de 2021.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 583

quinta-feira, 29 de julho de 2021

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Conteudista Licitações:** Rodrigo Teodoro  
da Silva

**Responsável pela diagramação e  
publicação no site:** Paulo Henrique de  
Oliveira